

Processo 52/2022

Recebidas ambas petições enviadas, em 22 de março de 2023, pelo atleta **GABRIEL AUGUSTO DE OLIVEIRA** vinculado no ano de 2022 ao Foz Cataratas e nesta data vinculado ao Associação Campo Mourão Futsal passo a decidir:

- 1) Defiro e homologo o pedido de desistência apresentado pelo Foz Cataratas, reconhecendo de imediato o trânsito em julgado da decisão proferida pela 1ª Comissão Disciplinar.
- 2) Tendo em vista o pedido formulado pelo atleta, hoje vinculado ao Campo Mourão Futsal e considerando, ainda o trânsito em julgado do processo, defiro o pedido de conversão da pena em medida de interesse social que deverá ser cumprida da seguinte forma:
 - a) O atleta deverá até o dia 28 de março de 2023, comparecer na Casa de Apoio ao Doente de Câncer de Campo Mourão, localizada na cidade de Campo Mourão (R. Prefeito Devete, Av. Guilherme de Paula Xavier, 1318 - Centro, Campo Mourão - PR, 87302-190) onde deverá permanecer, por pelo menos, **2 (DUAS)** horas conversando e motivando os idosos atendidos pela Casa de Apoio;
 - b) A fim de comprovar tal visita, o atleta deverá até as 16h do dia 30 de março:
 - (i) juntar aos presentes autos um atestado emitido pela instituição visitada comprovando a sua visita e a permanência por pelo menos três horas;
 - (ii) a visita deverá ainda ser comprovada por meio fotografias que também deverão ser juntadas ao presente processo;
 - (iii) divulgar a visita nas redes sociais do atleta; e
 - (iv) divulgar a visita nas redes sociais do clube.

3) Ainda, o clube ao qual o atleta está atualmente vinculado deverá:

a) Doar à mesma entidade indicada no item 2.(b) acima 8 (oito) pacotes de fralda geriátrica, com pelo menos 12 (doze) unidades cada, sendo 1 (dois) de tamanho P, 3 (três) de tamanho M, 3 (três) de tamanho G e 1 (dois) de tamanho EG. A comprovação da doação deverá ser comprovada até o dia 5 de abril de 2023

b) Doar à entidade Médicos Sem Fronteira: 336 sachês com sais para Reidratação Oral e 170 vacinas contra o tétano (www.msf.org - caminho DOE AGORA – DOAÇÃO EMPRESARIAL ÚNICA).

4) Tendo em vista a realização da partida no dia 23 de março de 2023, de forma excepcional, apenas com realização das doações indicadas nos itens 3 (a) e (b) e desde que devidamente comprovadas a este Tribunal até 4 (quatro) horas antes da realização da partida, o atleta poderá atuar antes do cumprimento da medida de interesse social indicada no item 2 (a) acima.

5) Tendo em vista que a entidade Foz Cataratas recolheu as custas de preparo e desistiu do recurso, deixo de impor qualquer pena a ela.

São Paulo, 22 de março de 2023.



Luiz Roberto Martins Castro
Presidente do Tribunal Pleno